



ESTADO DE GOIÁS

Prefeitura Municipal de Itaguari

LEI MUNICIPAL nº 0082/94.

De, 11.03.94.

REGISTRADO

Liv.º 002

Fl(s) 084

Nº. ORD. 082

perde

"Dispõe sobre denominação de Ruas de nossa cidade e dá outras providências"

A CÂMARA MUNICIPAL DE ITAGUARI, Estado de Goiás, aprovou e eu, **Prefeito Municipal**, sanciono a seguinte LEI;

Art. 1º - As Ruas Oito e Dez, da Zona Central de Itaguari Go., passa a ter as seguintes denominações:

- I - A Rua Oito passa a denominar-se:
RUA JOÃO COELHO DE MELO.
- II - A Rua Dez passa a denominar-se:
RUA SEBASTIÃO DE SOUSA MOREIRA.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Excelentíssimo Senhor **Prefeito Municipal de Itaguari**, Estado de Goiás, aos 11 dias do mês de MARÇO de 1.994.

NERI FERREIRA
Prefeito Municipal

DECLARO QUE ARQUIVEI, REGISTREI E PUBLIQUEI UMA VIA DESTA, NO PLACARD DESTA PREFEITURA.

Marcos Divino da Silva
Marcos Divino da Silva
- Secretário -